

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 05/97

“Altera o “caput” do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 47 §2º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** seguinte Emenda:

Artigo 1º - Ficam alteradas as disposições contidas no *caput* do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, será composta de um Presidente, um Vice-Presidente e Primeiro e Segundo Secretários, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


CARLOS SHOW
Presidente


LUIZ ALBERTO SHWAMBACH
Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria
Em 13/11/97


FABYANO CORRÊA WAGNER
Secretário Legislativo Municipal